



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 2440/2011

Autor: Executivo Municipal

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PROJETO SOCIAL, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais vigentes, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itapemirim o Projeto Social “**MINHA VIDA É MUITO ESPECIAL**”, que consiste na realização de evento denominado “**BAILE DE DEBUTANTES**” para jovens adolescentes oriundas de famílias consideradas de baixa renda, como forma de motivar as contempladas a lutarem por uma vida de qualidade, o que certamente contribuirá decisivamente para que se afastem de situações de transgressões das normas sociais e das regras jurídicas que norteiam a sociedade.

Art. 2º. Para a realização do evento que compõe o Projeto Social de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação de serviços de: estruturação física para acomodação dos participantes, seus familiares e convidados; de decoração; de buffet; de fotografia e filmagem; além de outros porventura necessários, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito adicional especial nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Fica, ainda, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, autorizado a proceder a inclusão, se necessário, do Projeto Social no PPA 2010-2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 07 de julho de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal